



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe de Gabinete do Prefeito

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município

Raimundo Inácio Neto
Controlador e Ouvidor Geral do Município

Ricardo Santos Teixeira

Secretário da Gestão

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação

Gerardo Cristiano Filho

Secretário da Saúde

Igor José Araújo Bezerra

Secretário da Cultura e do Turismo

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

David Machado Bastos

Secretário de Obras

Marília Gouveia Ferreira Lima

Secretária de Urbanismo

Marcos de Aguiar Villas-Bôas

Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Secretário da Agricultura e Pecuária

Secretário do Esporte

Francisco Erlânio Matoso de Almeida

Secretário da Segurança e Cidadania

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUBROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2016 – GP - CONTRATANTE: O Município de Sobral, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Gabinete do Prefeito, representado por seu Chefe de gabinete, o Sr. David Gabriel Ferreira Duarte, CPF nº 657.132.233-49, residente e domiciliado nesta urbe. **SUB-ROGADA:** Secretaria da Gestão, representada pelo Sr. Ricardo Santos Teixeira, CPF nº 242.167.043-87, residente e domiciliado nesta urbe. **CONTRATADA:** MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.870.094/0001-07, com sede na Av. da Abolição, nº 4140, Sala B, Mucuripe, Fortaleza-CE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, o SUB-ROGANTE, Gabinete do Prefeito, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria da Gestão, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 012/2016 celebrado pelo SUB-ROGANTE, Gabinete do Prefeito, e a MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é o serviço de Circuito de Dados, para os órgãos da administração direta, indireta e outras entidades de interesse do município de Sobral, de acordo com as especificações, quantitativos e localidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA**

FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo de sub-rogação tem como fundamento os art. 346 a 351 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002 – Código Civil. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUBROGAÇÃO:** Os efeitos jurídicos da presente Sub-Rogação terão vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2017. **CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO:** A SUB-ROGADA, Secretaria da Gestão, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 012/2016, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. **CLÁUSULA QUINTA – DA ANUENTE:** A ANUENTE, a EMPRESA MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Gestão. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. Sobral-CE, 03 de janeiro de 2017. Assinam: David Gabriel Ferreira Duarte - Chefe do Gabinete do Prefeito. Ricardo Santos Teixeira - Secretária da Gestão. Salim Bayde Neto - EMPRESA MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.